A servidora Jaqueline de Borba Pacheco explicou que sempre haverão lixeiras próximas às barracas; Wanderlei Antônio Martins sugeriu, então, que sejam disponibilizadas lixeiras especiais em caso de lixo orgânico (alimentos, entre outros). Após isso, Wanderlei Antônio Martins se manifestou a respeito de um erro de ortografia no Art 11º, na palavra "inadimplêncioa"; a servidora Jaqueline de Borba Pacheco declarou que as alterações necessárias serão realizadas. Por fim, o Diretor-Geral sugeriu uma alteração no texto do Art 12º:

Art 12º Fica autorizado aos feirantes integrantes da Feira de Artesanato "FazArte" o trânsito com seus respectivos veículos automotores, previamente credenciados, a circular no perímetro interno da Praça Brasil de Fazenda Rio Grande com a finalidade de alocar suas respectivas barracas no espaço físico direcionado a tal finalidade, em horários que poderão ser definidos pela Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande.

A sugestão é que, onde se lê "alocar suas respectivas barracas", leia-se "alocar seus produtos e suas respectivas barracas"; a servidora Jaqueline de Borba Pacheco declarou que as alterações necessárias serão realizadas. Ao fim da reunião, a Comissão Especial de Avaliação das Feiras deliberou **favoravelmente** a respeito da publicação do Decreto de regulamentação da Feira de Artesanato "FazArte" e da realização da Feira de Artesanato "Especial dia das Mães", dando seu **aval positivo** nos dois casos. Não havendo mais questionamentos por parte dos presentes, encerrou-se reunião e encerrase esta Ata com a assinatura dos membros que compõem a Comissão Especial de Avaliação das Feiras e dos representantes das secretarias municipais.

Alex Francisco Gomes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Económico

Anderson de Souza dos Santos Sala do Empreendedor

Caio Fabio dos Santos Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Jaqueline de Borba Pacheco Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Flaviano Nogueira Siedeliske Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Polivana Pesco

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Wanderlei Antônio Martins Divisão de Vigilância Sanitária Municipal 19 717/201